



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.762, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 62.919,24 (sessenta e dois mil novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), destinado a utilizar-se do superávit referente ao exercício de 2012 para o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.073	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1003	530	R\$ 40.000,00
2.073	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1003	161	R\$ 22.919,24
TOTAL R\$ 62.919,24				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 1003 – FUNREBOM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal